



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
JURISDIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CRECI 3ª REGIÃO/RS

Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º Andar - Centro, Porto Alegre/RS. Cep: 90020-020

Pessoa Juridica - TCD - Parcelamento

Ilmo Sr Flávio Koch
Presidente do CRECI 3ª Região / RS
Porto Alegre / RS

TAIS RIBEIRO DA SILVA - EI, pelo seu representante legal, abaixo assinado, registrado(a) neste conselho sob o número 0 / NI , CNPJ 14.200.308/0001-95 sediado(a) na Rua/Av AV ASSIS BRASIL 4711/04 , SAO SEBASTIAO, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, CEP .: 91110-001, vem perante Vossa Senhoria requerer que seja parcelado o débito referente a - Multa Disc. PJ FI/2014 da seguinte forma:

A 1a. parcela de R\$ 300,00 com vencimento em 10/10/2014 .

O restante em 4 parcelas com valores iguais de R\$ 205,09 e vencimento todo o dia 10 de cada mês, a serem quitadas através de boletos bancários com primeiro vencimento em 10/11/2014.

O requerente se dá por notificado do lançamento, reconhece a procedência do débito, concorda com o valor cobrado e se compromete a pagá-lo parceladamente.

Pelo presente, o requerente se obriga a desistir de toda e qualquer medida judicial eventualmente proposta em que discuta o débito ora parcelado.

O não pagamento de uma das parcelas caracteriza o descumprimento do presente termo de confissão de dívida no automático cancelamento deste parcelamento, retornando o débito aos valores primitivamente contabilizados e à condição de totalmente vencido, podendo este conselho promover sua cobrança através dos meios legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre / RS 09, de Outubro de 2014.

Indiara Almeida
Colaborador do Conselho

TAIS RIBEIRO DA SILVA - EI
Responsável pela Empresa

Reservado ao uso do conselho

Autorizado : sim () não ()

Data: ___/___/___

Diretor Tesoureiro